



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE/SP N.º 279/2023

Dispõe sobre o cronograma de implementação do rezoneamento, em virtude da cisão da 386ª Zona Eleitoral – Barueri para criação da 428ª Zona Eleitoral – Santana de Parnaíba, redistribuição de eleitores(as) entre as Zonas Eleitorais de Barueri e extinção da 398ª Zona Eleitoral – Vila Jacuí e redistribuição de eleitores(as) para Zonas Eleitorais do entorno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o quanto decidido no Processo SEI 0042039-07.2021.6.26.8000 e o disposto no artigo 12 da Resolução TRE-SP n.º 618/2023, que dispõe sobre as alterações das circunscrições das Zonas Eleitorais do Interior do Estado de São Paulo,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o cronograma operacional para a implementação da cisão da 386ª Zona Eleitoral – Barueri para criação da 428ª Zona Eleitoral – Santana de Parnaíba, redistribuição de eleitores(as) entre as Zonas Eleitorais de Barueri e extinção da 398ª Zona Eleitoral – Vila Jacuí e redistribuição de eleitores(as) para a 247ª Zona Eleitoral São Miguel Paulista e a 326ª Zona Eleitoral – Ermelino Matarazzo, conforme os prazos fixados no Anexo II.

Art. 2º. A Corregedoria Regional Eleitoral, no âmbito de suas atribuições, expedirá as instruções necessárias, com a fixação de prazo, para a execução das providências a serem adotadas pelas zonas eleitorais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

ANEXO I

TABELA 1 – OPERAÇÃO A SER EFETIVADA POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO DE – PARA, remanejamento de municípios em razão do desmembramento da 386ª ZE – Barueri

Municípios	DE (ZE de Origem)	PARA (ZE de Destino)
1. Pirapora do Bom Jesus	386ª Zona Eleitoral - Barueri	428ª Zona Eleitoral – Santana de Parnaíba
2. Santana de Parnaíba		

TABELA 2 – OPERAÇÃO A SER EFETIVADA POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO DE – PARA, em razão da extinção da 398ª Zona Eleitoral – Vila Jacuí, com a subsequente redistribuição do eleitorado para zonas do entorno

Municípios	DE (ZE de Origem)	PARA (ZE de Destino)
São Paulo	398ª Zona Eleitoral – Vila Jacuí (a ser extinta)	247ª Zona Eleitoral São Miguel Paulista
São Paulo	398ª Zona Eleitoral – Vila Jacuí (a ser extinta)	326ª Zona Eleitoral – Ermelino Matarazzo

ANEXO II

CRONOGRAMA OPERACIONAL

CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO		
		SETEMBRO/2023
Período	Data	Descrição da atividade
70 dias antes	22 de setembro (sexta-feira)	- Data limite para a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI encaminhar para os cartórios envolvidos as tabelas de logradouros para a indicação de qual zona eleitoral cada um pertencerá após o remanejamento. - Data limite para a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI encaminhar para a Assessoria de

CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO		
		Estatística e Ciência de Dados a relação atualizada de locais de votação, seções e eleitorado das zonas eleitorais relacionadas no Anexo I.
		OUTUBRO/2023
Período	Data	Descrição da atividade
60 dias antes	2 de outubro (segunda-feira)	- Data limite para a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI encaminhar para a operadora VIVO solicitação de instalação das linhas de comunicação de dados para o novo cartório criado, referente ao contrato de backbone de cartórios. - Data limite para a Presidência e a Diretoria-Geral comunicarem ao TSE a data de implantação das alterações nas jurisdições das zonas eleitorais - Data limite para a Corregedoria Regional Eleitoral solicitar que a reconfiguração das jurisdições reflita no Pje 1º grau. - Data limite para a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – CRE-SEC expedir orientações sobre os procedimentos relativos ao atendimento ao eleitor(a) e à tramitação processual nas zonas eleitorais abrangidas pelo rezoneamento, assim como orientações sobre recepção/encaminhamento de expedientes administrativos e procedimentos relativos aos sistemas. - Data a partir da qual a Secretaria de Administração de Material – SAM deverá adotar as providências necessárias para adequação dos contratos impactados pelas mudanças. - Data a partir da qual as zonas eleitorais impactadas pelo rezoneamento devem realizar ampla divulgação local do período de suspensão das operações de cadastro e de suspensão dos prazos processuais, se for o caso.
39 dias antes	23 de outubro (segunda-feira)	Data limite para a Assessoria de Estatística e Ciência de Dados – ASSEC encaminhar para Secretaria de Tecnologia da Informação - STI as tabelas de movimentação de eleitores(as), com os dados a

CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO		
		serem utilizados para processamento do DE – PARA no Cadastro de Eleitores. Data limite para os cartórios eleitorais devolverem à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/Seção de Processamento de Cadastro - SEPCAD, as tabelas de logradouros preenchidas com a indicação da zona de jurisdição de cada registro.
31 dias antes	31 de outubro (terça-feira)	- Data limite para que a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF comunique para o Poupatempo o período de suspensão de atendimento aos(as) eleitores(as) das zonas impactadas pelo rezoneamento. - Data limite para realização de autoinspeção final, na 398ª Zona Eleitoral - Vila Jacuí, nos termos do item 11, Título I - Capítulo II – Seção II.
		NOVEMBRO/2023
Período	Data	Descrição da atividade
24 dias antes	6 de novembro (terça-feira)	Data limite para que a(o) Juíza(Juiz) da 386ª ZE comunique à Prefeitura, Câmara Municipal e órgãos partidários dos municípios que serão remanejados, sobre a alteração da zona eleitoral à qual passarão a ser vinculados.
8 dias antes	23 de novembro (terça-feira)	- Data em que, após o encerramento do atendimento, todas as zonas eleitorais e as Centrais de Atendimento deverão enviar os lotes de RAE, que eventualmente possuam, das zonas eleitorais para as quais serão emitidos DE-PARA Tipo 1 e 3. - Data em que, a partir das 19h30, a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI providenciará o envio dos lotes de RAES eventualmente abertos nos postos instalados no Poupatempo, das zonas eleitorais para as quais serão emitidos DE-PARA Tipo 1 e 3.
	24 de novembro (sexta-feira)	Data a partir da qual os postos instalados no Poupatempo não atenderão:

	CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO	
7 dias antes		a) Os(as) eleitores(as) da zona eleitoral a ser extinta - 398ª ZE – Vila Jacuí – São Paulo; b) Os(as) eleitores(as) das zonas eleitorais impactadas pela redistribuição de eleitores(as) – 247ª ZE São Miguel Paulista – São Paulo e 326ª ZE – Ermelino Matarazzo – São Paulo; c) Os(as) eleitores(as) dos municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus. d) Os(as) eleitores(as) da zona a ser desmembrada - 386ª ZE – Barueri. - Data a partir da qual não haverá vagas disponíveis no sistema AgendaBio, para as zonas eleitorais, impactadas pelo rezoneamento. - Data prevista para a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – CRE-SEC promover a extinção do cadastro da 398ª ZE do Sistema Agendabio. - Data de início da suspensão da realização das operações de RAE para as 398ª, 247ª, 326ª Zonas Eleitorais, bem como para os municípios de Barueri, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. - Data limite para Secretaria de Comunicação - SECOM iniciar a campanha de divulgação das mudanças para os(as) eleitores(as).
6 dias antes	25 de novembro (sábado)	Atualização do cadastro e início dos procedimentos para realização das operações DE-PARA.
2 dias antes	29 de novembro (quarta-feira)	Data limite para a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI encaminhar para a operadora VIVO solicitação de cancelamento das linhas de comunicação de dados da 398ª ZE – Vila Jacuí (extinta), referente ao contrato de backbone de cartórios
1 dia antes	30 de novembro (quinta-feira)	- Data em que deverá ser encaminhada a frequência do Juiz da 398ª ZE – Vila Jacuí (extinta), relativa ao mês de novembro. - Data em que deverá ser efetuada a homologação da frequência dos(as) servidores(as) lotados(as) na zona eleitoral a ser extinta, relativa ao mês de novembro.

CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO		
		DEZEMBRO/2023
Período	Data	Descrição da atividade
Dia do evento	1º de dezembro (sexta-feira)	- Data em que serão formalizadas a redistribuição do eleitorado, a extinção de zona eleitoral e o remanejamento de municípios. - Data em que as zonas eleitorais impactadas pelo rezoneamento passarão a funcionar com a nova configuração territorial estabelecida. - Data em que cessará a designação do: a. Juiz e promotor da 398ª ZE – Vila Jacuí (extinta); b. Ocupante da função comissionada de Chefe de Cartório – FC-6 e da função comissionada de Assistente – FC-1 da 398ª ZE – Vila Jacuí (extinta). - Data na qual o Juiz da 386ª ZE – Barueri providenciará a instalação da 428ª ZE - Santana de Parnaíba - Data limite para a 386ª ZE – Santana de Parnaíba encaminhar ao TRE por meio de Processo SEI cópia da ata de instalação da 428ª ZE – Santana de Parnaíba. ^[i] - Data a partir da qual poderão ser designados: a. Juiz(Juíza) e promotor(a) da 428ª ZE – Santana de Parnaíba; b. Ocupante da função comissionada de Chefe de Cartório – FC-6 e da função comissionada de Assistente – FC-1 da 428ª ZE – Santana de Parnaíba. - Data limite para efetuar as atualizações necessárias no Cadastro das Zonas Eleitorais, no sistema SGRH, SEI e demais sistemas administrativos. - Data em que a Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias - COCEP deverá configurar os Sistemas de Prestação de Contas Eleitorais e Anuais (SPCE e SPCA), a fim de excluir a competência da 386ª ZE - Barueri e incluir a competência da 428ª ZE - Santana de Parnaíba em relação aos municípios de Santana do Parnaíba e de Pirapora do Bom Jesus.

		CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO
	2 de dezembro	• Data limite para conclusão dos procedimentos relativos ao processamento das operações DE-PARA.
1 dia depois	(Sábado)	
3 dias depois	4 de dezembro (segunda-feira)	• Data estabelecida para: a) Retorno da realização das operações de cadastro; b) Reinício do atendimento ordinário do eleitorado; c) Reabertura do agendamento. • Data prevista para a criação da nova zona eleitoral 428ª ZE de Santana de Parnaíba no sistema Agendabio a ser realizada pela Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – CRE-SEC. • Data limite para a Presidência do Tribunal comunicar, por meio de ofício, à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral a efetivação das alterações.
		JANEIRO/2024
Período	Data	Descrição da atividade
48 dias depois	18 de janeiro (quinta-feira)	• Data limite para realização de autoinspeção inicial na 428ª ZE – Santana de Parnaíba, conforme item 10, Título I - Capítulo II – Seção II / Título I - Capítulo III das Normas de Serviço.



Resolução nº 23.422/ 2014

Art. 7º A instalação da zona eleitoral, após autorizada sua criação pelo Tribunal Superior Eleitoral, ficará condicionada ao cumprimento das seguintes providências pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo:

§ 2º É vedada a designação de juiz e a movimentação de eleitores para a nova zona eleitoral enquanto não se efetivar a sua instalação.

§ 3º Deixando de ser instalada a zona eleitoral no ano em que autorizada a sua criação pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral deverá renovar a inclusão na proposta orçamentária, visando à instalação no ano não eleitoral subsequente.

§ 4º O Tribunal Regional Eleitoral comunicará a instalação da nova zona eleitoral à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 25/09/2023, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4851428** e o código CRC **C1380460**.